



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 244/2013  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO  
DIA 30/12/2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **EXPEDIENTE INTERNO**, no Palácio Antonio Pereira Feitosa (Prédio da Prefeitura) situado a Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851, o expediente de trabalho do dia **30 de dezembro do ano em curso**, face o fechamento das contas do exercício 2013.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2013.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL